

EDITAL Nº 25/2016 - PPGCA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O ANO LETIVO DE 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Nível Mestrado Acadêmico, designado pela Portaria nº 3846/2015–GRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 158/2012-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

Considerando Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 17 de outubro a 18 de novembro de 2016, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, para preenchimento de até **20 (vinte) vagas** do Programa, para ingresso no ano letivo de 2017.

Art. 2º As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais são: Ecossistemas e Dinâmicas Socioambientais e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente.

Art. 3º Calendário do Processo Seletivo:

-Inscrição dos candidatos ao processo seletivo na Unioeste: **de 17 de outubro a 18 de novembro de 2016;**

-Inscrições via Correio (Sedex) deverão ser postadas até **14 de novembro de 2016;**

-Divulgação do edital de homologação das inscrições: até **21 de novembro de 2016;**

-Seleção (análise do currículo devidamente documentado e avaliação escrita): **de 22 a 24 de novembro de 2016;**

-Publicação do resultado final do processo seletivo: **até 01 de dezembro de 2016.**

Art. 4º Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Química, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Agronomia, Meio Ambiente, Administração, Gestão, Educação, Direito, Economia,

Geografia, Psicologia, Jornalismo, Arquitetura e demais áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes;

Art. 6º. O candidato deverá encaminhar a documentação, protocolizada no setor de protocolo do campus, para a coordenação do PPGCA **ou** pelos Correios, por meio de Sedex, com postagem até o dia **14 de novembro de 2016** para o endereço: Mestrado em Ciências Ambientais, Unioeste/Campus de Toledo, A/C: Dirceu Baumgartner, Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria, CEP 85903-000, Toledo/PR, os seguintes documentos:

- a) Cópia **autenticada** do RG e do CPF
- b) Cópia **autenticada** do Diploma do curso de graduação ou documento equivalente ou documento **comprovando** que irá concluir o curso até a data da matrícula, prevista para março de 2017;
- c) Cópia **autenticada** do Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Comprovante de inscrição on-line;
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes - cadastrado na Plataforma *Lattes* - padrão CNPq (endereço para cadastro: <http://lattes.cnpq.br/>). O currículo deverá ser documentado com os itens e na mesma ordem da planilha de pontuação (Conforme anexo A);
- f) **Carta de Indicação** de três possíveis orientadores, conforme formulário disponível na página do PPGCA: www.unioeste.br/pos/cienciasambientais, no item formulários;
- g) Carta de aceite de um possível orientador conforme modelo disponível em www.unioeste.br/pos/cienciasambientais, no item formulários;
- h) Comprovante **original** do recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetivado em forma de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, em nome da Unioeste, Agência 0726, Conta Corrente: 694-3, código da operação: 006 **ou** pagamento na Secretaria Financeira do Campus de Toledo.

OBS 1: Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição.

OBS 2: Não encadernar documentos comprobatórios juntamente com o currículo *Lattes*;

Art. 7º Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao prazo final do período da inscrição.

Art. 8º Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, carteira de identidade profissional, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte).

Art. 9º. As inscrições serão por linha de pesquisa, com número de vagas por orientador conforme Anexo B.

Art. 10. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 12. O processo de seleção será realizado em duas etapas: avaliação escrita presencial (eliminatória) e análise do currículo com base na tabela de pontuação (Anexo A) (classificatória). A nota final será a média das notas, sendo considerados os seguintes pesos:

I – avaliação escrita: 60%

II – currículo: 40%

Art. 13. A análise do currículo e a avaliação escrita obedecerão aos critérios de pontuação elaborados pelo Programa.

Art. 14. A avaliação escrita, de caráter eliminatório, será presencial, na data de **22 de novembro de 2016**, com início às 9:00 h e terá duração mínima de uma hora e meia e máxima de três horas. Será atribuída à avaliação nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Art. 15. Na avaliação escrita (com até quatro laudas) o candidato deverá responder a perguntas formuladas a partir dos textos-base disponibilizados pelo Programa, no site, na qual dissertará sobre os temas propostos para a linha de pesquisa de sua opção, considerando a interdisciplinaridade do Programa. Serão avaliados: (i) clareza, coesão e sequência de ideias; (ii) poder de argumentação; (iii) embasamento teórico; (iv) coerência com a área interdisciplinar de Ciências Ambientais, em nível de Mestrado Acadêmico.

Parágrafo único. Textos base para a avaliação escrita ficarão disponíveis no site do Programa, no item documentos, em: www.unioeste.br/pos/cienciasambientais

Art. 16. Após a divulgação do resultado da avaliação escrita, o candidato terá 24 horas para interpor recurso contra o resultado, que será avaliado pela Comissão de Seleção, que terá 48 horas para emitir um parecer.

Art. 17. O resultado final é classificatório, por linha e a simples aprovação não confere direito à vaga.

Art. 18. Para efeito da nota final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 19. Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: nota obtida na avaliação escrita, nota obtida na avaliação do currículo. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado prevalecendo o candidato de maior idade.

Art. 20. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, dentro de cada linha e obedecendo ao número de vagas de cada orientador.

Parágrafo único. Poderá haver remanejamento entre as linhas dependendo do preenchimento das vagas.

Art. 21. Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após esta data, a Coordenação do PPGCA não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos e a documentação será inutilizada.

Art. 22. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 23. O resultado final será divulgado em Edital no site <http://www.unioeste.br/pos/cienciasambientais> ou pessoalmente na coordenação do curso.

Art. 24. Se entre os candidatos classificados ocorrerem caso(s) de não realizarem a matrícula prevista para março de 2017, será emitido um novo edital, para o preenchimento da(s) vaga(s) em aberto, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final do processo seletivo e considerando-se o limite de até 20 (vinte) vagas oferecidas pelo Programa.

Art. 25. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGCA, pelo telefone (45) 3379-7173 ou pelo e-mail:

toledo.mestradoambientais@unioeste.br ou pelo site do Mestrado:
<http://www.unioeste.br/pos/cienciasambientais>.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Nível Mestrado Acadêmico.

Publique-se e cumpra-se.

Toledo, 10 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Dirceu Baumgartner
Coordenador do PPGCA
Portaria nº 3846/2015-GRE

Anexo B – Edital nº 0----/2016 – PPGCA

Número de vagas e relação de orientadores pertencentes a cada linha de pesquisa

Linha: Ecossistemas e Dinâmicas Socioambientais (total de vagas: 10)

Docente Orientador	Nº Vagas
Cleide Busanello Martins	2
Dirceu Baumgartner	2
Douglas André Roesler	1
Eveline Favero	-
Paulo Vanderlei Sanches	1
Nyamien Yahaut Sebastien	2
Terezinha Corrêa Lindino	2

Linha: Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente (total de vagas: 10)

Docente Orientador	Nº Vagas
Camilo Freddy Mendoza Morejon	2
Cleber Antônio Lindino	2
Décio Lopes Cardoso	1
Douglas Cardoso Dragunski	1
Josiane Caetano	2
Mauricio Ferreira da Rosa	1
Reinaldo Aparecido Bariccatti	1